

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – 41/2015 TOMADA DE PREÇOS 02/2015**

#### **TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:**

**DIA** : 15/06/2015 às 08:30 hs.

**LOCAL** : Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, Luminárias.

#### **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA”**

**DIA** : 15/06/2015

**HORA** : Após a fase de habilitação, havendo renúncia ao prazo recursal.

**LOCAL** : Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, Luminárias.

### **I - PREÂMBULO**

O **Município de Luminárias**, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, CNPJ sob o Nº. 18.244.301/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização do processo licitatório PRC 41/2015 – Tomada de Preços 02/2015, do tipo menor preço global, para execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos isolados, transformadores e outros, incluso elaboração e aprovação de projeto junto à Cemig nas ruas: João Ferreira Diniz, prolongamento Rua Tote, Travessa B, Rua Artur Costa Maia e Rua Eder Aparecido Vilela.

**1.2** O certame será regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

**1.3** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 39/2015.

### **II - DO OBJETO**

**2.1** – O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos isolados, transformadores e outros, incluso elaboração e aprovação de

projeto junto à Cemig nas ruas: João Ferreira Diniz, prolongamento Rua Tote, Travessa B, Rua Artur Costa Maia e Rua Eder Aparecido Vilela, conforme serviços descritos abaixo:

- Modificações de rede de distribuição urbana, substituição de 01 poste equipado com média tensão, remoção de 01 poste equipado com baixa tensão, instalação de 04 postes equipados com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 05 luminárias para lâmpadas VS 100w, instalação de 01 transformador monofásico de 15kVA, elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua João Ferreira Diniz.
- Instalação de 02 postes equipados com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 02 luminárias para lâmpadas VS 100w, elaboração e aprovação do projeto na Cemig, no prolongamento da Rua Tote.
- Instalação de 0 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 01 luminária para lâmpadas VS 100w e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Travessa B.
- Instalação de 01 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 01 luminária para lâmpadas VS 100w e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua Artur Costa Maia.
- Instalação de 01 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 02 luminárias para lâmpadas VS 100w, extensão de rede de distribuição em baixa tensão com cabos isolados de 70mm para seccionamento do circuito e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua Eder Aparecido Vilela.

OBS: Todos os equipamentos/materiais/serviços, objeto do certame serão montados conforme as normas da CEMIG, ABNT E NR 10 e os materiais serão fornecidos pela empresa contratada, conforme padrão CEMIG, exceto serviços técnicos administrativos cobrados pela OI, CTBC, CEMIG TELECOM, MASTER CABO e Telefonia que será por conta do Município.

**2.2** - O valor estimado dos serviços é de R\$ 50.228,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e oito reais), a conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

**2.3** - Integram o presente Edital os seguintes documentos:

**2.3.1** - Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - **ANEXO I**;

**2.3.2** - Minuta de contrato - **ANEXO II**;

**2.3.3** - Modelo de declaração de concordância com o Edital - **ANEXO III**;

**2.3.4** - Modelo de Proposta - **ANEXO IV**;

**2.3.5** -Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal – **ANEXO V**

**2.3.6** - Modelo de Ordem de Serviço - **ANEXO VI**;

**2.3.7** - Modelo de Termo de Desistência de Recurso - **ANEXO VII**

**2.4** - Além das especificações e descrições constantes, serão observadas normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da CEMIG, ABNT E NR 10.

### **III - DA SUBORDINAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

#### **3.1 - DA SUBORDINAÇÃO**

**3.1.1** - A presente licitação, na modalidade legalmente denominada TOMADA DE PREÇOS - **TIPO: MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis da legislação vigentes, como, também, pelas condições fixadas neste instrumento convocatório.

#### **3.2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.2.1** - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária vigente no exercício de 2015. REDUZIDOS:

387 -FONTE 117

154 - FONTE 100

### **IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

**4.1** - A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta” deverão ser encaminhadas ao Município de Luminárias até o dia 15/06/2015 às 08:30 horas.

**4.2** - A “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta**” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

**4.2.1** - O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

*NOME OU RAZÃO SOCIAL  
DO LICITANTE*

*À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DE LUMINÁRIAS*

*ENVELOPE Nº 01 -  
DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO*

*TOMADA DE PREÇOS Nº.  
02/2015*

**4.2.2** - O envelope contendo a “Proposta” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

*NOME OU RAZÃO SOCIAL  
DO LICITANTE*

*À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DE LUMINÁRIAS*

<i>ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA</i>
<i>TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015</i>

**4.3** - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas às exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

## **V - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1** - Todos os prazos neste Edital serão contados em dias corridos.

**5.2** - O prazo para execução será de até 06 (seis) meses, contados a partir da aprovação do Projeto na Cemig.

**5.3** - O atraso na entrega dos bens, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

## **VI – DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em

órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**6.2** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> (Lei 8.666/93, art. 28)
-----------------------------------------------------

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.2.1** - Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Luminárias;

**6.2.2** - Carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a licitante na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - ANEXO I;

**6.2.3** - Contrato Social e última alteração contratual se tiver;

### **REGULARIDADE FISCAL**

**6.2.4** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**6.2.5** - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

**6.2.6** - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**6.2.7** - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

**6.2.8** - Prova de regularidade junto à Receita Federal: Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalente;

**6.2.9** - Prova de regularidade junto à União: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

**6.2.10** - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho : Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.2.11** - Certificado de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

**6.2.12** - Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, responsável(eis) técnico(s) da licitante, detentor(es) de atestado(s) devidamente registrados na entidade profissional competente relativo(s) à execução de serviços públicos;

**6.2.12.1** - O vínculo de dirigente de empresa será feito através de cópia da ata de eleição ou do contrato social e/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo;

**6.2.12.2** - O(s) profissional(is) aqui referido(s), indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverá(ão) assumir o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, através de declaração, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante;

**6.2.13** - Prova de aptidão para desempenho, da licitante, de atividade pertinente ou

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

### **DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**6.2.14** – Declaração de cumprimento do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8666/93 (art. 7º, XXXIII da Constituição Federal) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Anexo V deste Edital;

**6.2.15** - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**6.3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão de licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A Comissão poderá proceder à diligência quanto a autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

## **VII - DA PROPOSTA**

**7.1** - A “Proposta” será preenchida no **Anexo IV** deste edital ou em cópia fiel, contendo todas as informações ali previstas, observadas as instruções constantes dos itens seguintes.

**7.2** - A “Proposta” deverá ser obrigatoriamente datilografada ou processada em computador, sem rasuras, ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

**7.3** - A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto licitado.

**7.4** - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da mesma.

**7.5** - Só será aceita cotação em moeda nacional.

**7.6** - Os preços deverão ser cotados incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas e fretes, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos



posteriores, após a abertura da Proposta.

**7.7** - Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta do proponente.

**7.8** - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**7.9** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

## **VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados das firmas proponentes a todos os documentos.

**8.2** - Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação. Em seguida serão abertos os envelopes contendo a Proposta Comercial.

**8.3** - Os envelopes poderão ser abertos numa única reunião, desde que não haja necessidade de diligência para complementar a instrução e que os licitantes, por seus representantes, renunciem expressamente ao prazo recursal. Havendo protesto por recurso, será fixada a data de abertura dos envelopes contendo a Proposta. A Comissão providenciará, nas duas fases, que todos os documentos, primeiramente, recebam o visto dos presentes, para em seguida proceder à sua análise.

**8.4** - Não serão abertos os envelopes de Proposta das empresas inabilitadas na primeira fase do certame. Os envelopes não abertos serão devolvidos, intactos, aos respectivos licitantes.

## **IX - DO JULGAMENTO**

**9.1** - Para o julgamento das propostas, levar-se-á em conta o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os critérios dispostos em seus Anexos.

**9.2** - A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de profissionais especializados, para orientar-se na sua decisão.

**9.3** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**9.4** - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não

solicitadas neste instrumento ou em diligências.

**9.5** - Decorrido o prazo para o recurso administrativo, desde que não tenha havido recurso ou, se houver, após seu julgamento, a Comissão Permanente de Licitação convocará reunião para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

**9.6** - Será desclassificada a proposta de preços que:

**9.6.1** - não se refira à integralidade do item cotado;

**9.6.2** - contenha rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

**9.6.3** - apresente preços simbólicos, superestimados, manifestamente inexequíveis, de valor zero ou incompatíveis com o preço de mercado acrescido dos respectivos encargos, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93;

**9.6.4** - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.

**9.7** - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

**9.7.1** - erro de cálculo, quando evidente;

**9.7.2** - cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão de Licitação a concluir que houve equívoco.

**9.8** - Poderá a Comissão de Licitação, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

**9.9** - A adjudicação do objeto ao vencedor será na proporção dos itens por ele vencidos e unitariamente considerados.

## **X- DO PAGAMENTO**

**10.1** - Os responsáveis pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e departamento de obras realizarão vistorias e verificação dos serviços adjudicados a cada licitante, atestando a realização exata de tudo o que fora solicitado.

**10.2** – Não será realizado nenhum pagamento enquanto houver pendência de liquidação ou entrega dos bens licitados.

**10.3** - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, uma vez cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

## **XI - DOS PREÇOS**

**11.1** Nos preços estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos isolados, transformadores e outros, inclusive elaboração e aprovação de projeto junto à Cemig nas ruas: João Ferreira Diniz, prolongamento Rua Tote, Travessa B, Rua Artur Costa Maia e Rua Eder Aparecido Vilela, inclusive materiais, equipamento e serviços, conforme Padrão Cemig e normas CEMIG, ABNT E NR10, exceto serviços técnicos administrativos cobrados pela OI, CTBC, CEMIG TELECOM, MASTER CABO e Telefonia que será por conta do Município.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**12.2** - É vetada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Luminárias.

**12.3** - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.4** - Não serão admitidas propostas enviadas por correio, fax ou e-mail, e protocoladas fora do horário previsto, salvo justificado, a critério da Comissão.

**12.5** - A empresa licitante que tiver dúvida na interpretação dos termos deste edital poderá consultar a respeito o Município de Luminárias, através de carta protocolada até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

**12.6** - A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial realizar-se-á em sessão pública.

**12.7** - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de habilitação e julgamento, em nome da empresa licitante, seu dirigente, preposto ou procurador credenciado.

**12.8** - O Município se reserva o direito de e sem que caiba, à licitante interessada, direito de

indenização, revogar a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade.

**12.9** - O objeto da licitação poderá sofrer alterações, acréscimos ou decréscimos, por decisão unilateral do Município.

**12.10** - O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente e fiscalizar a sua execução.

**12.11** - A contratada se obriga a manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação, incluída a sua regularidade perante os órgãos públicos.

**12.12** - O Município se reserva no direito de conferir o equipamento entregue pela empresa contratada, por técnico da sua confiança, podendo rejeitar o que não cumprirem os padrões de qualidade e as especificações fixadas.

**12.13** - Maiores esclarecimentos serão prestados pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Luminárias localizada na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, horário de 08 às 16 horas, fone: (0xx) 35 3226-1805.

**12.14** - Para dirimir controvérsias decorrentes do Convite o foro competente é o da Comarca de Lavras.

**12.16** - Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico do Município.

### **XIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.1** - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

**13.2** - Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos. 109 e 110 da Lei 8.666/93.

Município de Luminárias, 22 de maio de 2015.

---

Alex Tadeu Rezende Andrade  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Luminárias

A/C Comissão Permanente de Licitação

**Referência: Tomada de Preços 02/2015**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços 02/2015, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente.

**Nome**  
Representante Legal da Licitante

## **ANEXO II**

### **Minuta de Contrato**

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A PREFEITURA DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

### **CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

#### **1.1 - DA CONTRATANTE**

**1.1.1 Município de Luminárias**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.244.301/0001-26, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Arthur Maia Amaral**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº RG M-7.021.588, CPF 031.940.316-51, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Zilda Furtado Maia, 109, Centro.

#### **1.2 - DA CONTRATADA**

##### **1.2.1**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### **1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

**1.3.1** - A presente contratação decorre do PAL 41/2015, Tomada de preços 02/2015 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **CLAUSULA II - DO OBJETO**

**2.1** - O presente contrato tem por objeto a para execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos isolados,

transformadores e outros, incluso elaboração e aprovação de projeto junto à Cemig nas ruas: João Ferreira Diniz, prolongamento Rua Tote, Travessa B, Rua Artur Costa Maia e Rua Eder Aparecido Vilela, conforme serviços descritos abaixo:

- Modificações de rede de distribuição urbana, substituição de 01 poste equipado com média tensão, remoção de 01 poste equipado com baixa tensão, instalação de 04 postes equipados com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 05 luminárias para lâmpadas VS 100w, instalação de 01 transformador monofásico de 15kVA, elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua João Ferreira Diniz.
- Instalação de 02 postes equipados com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 02 luminárias para lâmpadas VS 100w, elaboração e aprovação do projeto na Cemig, no prolongamento da Rua Tote.
- Instalação de 0 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 01 luminária para lâmpadas VS 100w e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Travessa B.
- Instalação de 01 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 01 luminária para lâmpadas VS 100w e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua Artur Costa Maia.
- Instalação de 01 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 02 luminárias para lâmpadas VS 100w, extensão de rede de distribuição em baixa tensão com cabos isolados de 70mm para seccionamento do circuito e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua Eder Aparecido Vilela.

OBS: Todos os equipamentos/materiais/serviços, objeto do certame serão montados conforme as normas da CEMIG, ABNT E NR 10 e os materiais serão fornecidos pela empresa contratada, conforme padrão CEMIG, exceto serviços técnicos administrativos cobrados pela OI, CTBC, CEMIG TELECOM, MASTER CABO e Telefonia que será por conta do Município.

**2.2** - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

### **3.1- DO PRAZO**

**3.1.1** - O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses.

**3.1.2** - A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência das obras que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra e instalações, bem como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

**3.1.3** - Na ocorrência de fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados à Contratante 01 (um) dia após o evento, em comunicação por escrito.

**3.1.4** - Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

### **3.2 - DO VALOR**

**3.2.1** - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_).

**3.2.2** - Os preços contratuais serão reajustáveis, sendo o caso, segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

**3.2.3** - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato.

### **3.3 - DO PAGAMENTO**

**3.3.1** - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o desenvolvimento das atividades, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Departamento de obras. O Secretário ou Engenheiro realizará as medições mensais, atestando a execução das obras, sendo que a Contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução das obras e dos serviços de engenharia, uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários do contrato.

**3.3.2** - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

**3.3.3** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal, e cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

**3.3.4** - O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND do INSS e Termo de Recebimento Provisório referentes à obra.



## **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2015: reduzidos 387- fonte 117 e 154- fonte 100.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

**5.1.1** - Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

**5.1.2** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**5.1.3** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**5.1.4** - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**5.2** - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

## **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - São obrigações da Contratante:

**6.1.1** - Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.

**6.1.2** - Fiscalizar a execução do contrato.

## **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

## **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**8.1** - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Departamento de Obras, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a

inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Advertência;

**9.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Luminárias pelo prazo de 02 (dois) anos;

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2** - Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3** - Pelo atraso injustificado para iniciar ou concluir a obra será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4** - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

## **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

**10.1.2** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**10.1.3** - judicial, nos termos da legislação.

**10.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

## **CLÁUSULA XI - DO FORO**

**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Luminárias, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Município de Luminárias

*Nome*

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:** 1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

**Procuradoria e Consultoria Jurídica.**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO**  
**EDITAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Luminárias

A/C Comissão Permanente de Licitação

**Referência: Tomada de Preços 02/2015**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços 02/2015, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra.

Atenciosamente,

**Nome**  
Representante Legal da Licitante

**ANEXO IV**  
**CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Luminárias

A/C Comissão Permanente de Licitação

**Referência: Tomada de Preços 02/2015**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe à execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos isolados, transformadores e outros, incluso elaboração e aprovação de projeto junto à Cemig nas ruas: João Ferreira Diniz, prolongamento Rua Tote, Travessa B, Rua Artur Costa Maia e Rua Eder Aparecido Vilela, conforme serviços descritos abaixo:

**1** - O preço global proposto para execução dos serviços é de R\$ (\_\_\_\_\_) conforme descrição :

- Modificações de rede de distribuição urbana, substituição de 01 poste equipado com média tensão, remoção de 01 poste equipado com baixa tensão, instalação de 04 postes equipados com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 05 luminárias para lâmpadas VS 100w, instalação de 01 transformador monofásico de 15kVA, elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua João Ferreira Diniz.
  
- Instalação de 02 postes equipados com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 02 luminárias para lâmpadas VS 100w, elaboração e aprovação do projeto na Cemig, no prolongamento da Rua Tote.

- Instalação de 0 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 01 luminária para lâmpadas VS 100w e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Travessa B.

- Instalação de 01 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 01 luminária para lâmpadas VS 100w e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua Artur Costa Maia.

- Instalação de 01 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 02 luminárias para lâmpadas VS 100w, extensão de rede de distribuição em baixa tensão com cabos isolados de 70mm para seccionamento do circuito e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua Eder Aparecido Vilela.

OBS: Todos os equipamentos/materiais/serviços, objeto do certame serão montados conforme as normas da CEMIG, ABNT E NR 10 e os materiais serão fornecidos pela empresa contratada, conforme padrão CEMIG, exceto serviços técnicos administrativos cobrados pela OI, CTBC, CEMIG TELECOM, MASTER CABO e Telefonia que será por conta do Município.

2. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com com serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos isolados, transformadores e outros, inclusive elaboração e aprovação de projeto junto à Cemig nas ruas: João Ferreira Diniz, prolongamento Rua Tote, Travessa B, Rua Artur Costa Maia e Rua Eder Aparecido Vilela, inclusive materiais, equipamento e serviços, conforme Padrão Cemig e normas CEMIG, ABNT E NR10, exceto serviços técnicos administrativos cobrados pela OI, CTBC, CEMIG TELECOM, MASTER CABO e Telefonia que será por conta do Município.

3. empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.

4. O prazo para execução do contrato é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

Atenciosamente.

**Nome**  
Representante Legal da Licitante

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Luminárias

A/C Pregoeiro

Referência: Tomada de Preços 02/2015

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital referente a Tomada de preços 02/2015 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



## ANEXO VI

### MODELO ORDEM DE SERVIÇO

#### ORDEM DE SERVIÇOS Nº

Execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos isolados, transformadores e outros, incluso elaboração e aprovação de projeto junto à Cemig nas ruas: João Ferreira Diniz, prolongamento Rua Tote, Travessa B, Rua Artur Costa Maia e Rua Eder Aparecido Vilela, conforme serviços descritos abaixo:

- Modificações de rede de distribuição urbana, substituição de 01 poste equipado com média tensão, remoção de 01 poste equipado com baixa tensão, instalação de 04 postes equipados com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 05 luminárias para lâmpadas VS 100w, instalação de 01 transformador monofásico de 15kVA, elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua João Ferreira Diniz.
- Instalação de 02 postes equipados com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 02 luminárias para lâmpadas VS 100w, elaboração e aprovação do projeto na Cemig, no prolongamento da Rua Tote.
- Instalação de 0 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 01 luminária para lâmpadas VS 100w e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Travessa B.
- Instalação de 01 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 01 luminária para lâmpadas VS 100w e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua Artur Costa Maia.
- Instalação de 01 poste equipado com baixa tensão, extensão de rede de distribuição urbana com cabos isolados de 70mm, instalação de 02 luminárias para lâmpadas VS 100w, extensão de rede de distribuição em baixa tensão com cabos isolados de 70mm para seccionamento do circuito e elaboração e aprovação do projeto na Cemig, para Rua Eder Aparecido Vilela.

OBS: Todos os equipamentos/materiais/serviços, objeto do certame serão montados conforme as normas da CEMIG, ABNT E NR 10 e os materiais serão fornecidos pela empresa contratada, conforme padrão CEMIG, exceto serviços técnicos administrativos cobrados pela OI, CTBC, CEMIG TELECOM, MASTER CABO e Telefonia que será por

conta do Município.

**Referência:**

Processo Licitatório Nº. 41/2015

Tomada de Preços Nº. 02/2015

Contrato Nº.

Valor do contrato R\$

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa \_\_\_\_\_, a iniciar na data de \_\_\_\_\_ os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Luminárias e a empresa supracitada.

Local e Data

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG**

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**

CERTIFICO ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO A DESISTÊNCIA DO DIREITO QUANTO À APRESENTAÇÃO DE RECURSO RELATIVO À HABILITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 02/2015, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

LOCAL E DATA.

---

NOME DA EMPRESA, REPRESENTANTE DA  
EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CNPJ DA EMPRESA

**NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PAL Nº. 41/2015 – TOMADA DE PREÇOS 02/2015**

Vêm a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o edital e minuta do contrato, com vistas à deflagração do procedimento licitatório destinado a seleção para futura contratação de empresa especializada para Execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos isolados, transformadores e outros, incluso elaboração e aprovação de projeto junto à Cemig nas ruas: João Ferreira Diniz, prolongamento Rua Tote, Travessa B, Rua Artur Costa Maia e Rua Eder Aparecido Vilela.

Os textos analisados, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO**, fazendo-os retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias ao regular andamento do feito.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 25 de Maio de 2015.

**Isabela Sacramento Martins de Castro**  
Procuradora do Município – OAB/MG 104.681